



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE ENGRº. PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO

- DELIBERAÇÃO Nº 44 DE 24 DE *Janeiro* DE 1965 -

Artº. 1º - Apartir de Janeiro de 1966, as tabélas de vencimentos e salários dos servidores municipais passarão a vigorar com os seguintes valôres:

T A B É L A - I

CLASSE OU PADRÃO	V A L O R E S		
	ATUAIS	PROPOSTOS	REFERÊNCIA
A	20.000	30.000	1
B	23.000	35.000	2
C	26.000	40.000	3
D	30.000	45.000	4
E	32.500	50.000	5
F	35.000	55.000	6
G	37.500	60.000	7
H	40.000	65.000	8
I	45.000	70.000	9
J	50.000	75.000	10
K	55.000	80.000	11
L	60.000	90.000	12
M	65.000	95.000	13
N	70.000	105.000	14
O	75.000	115.000	15
P	80.000	125.000	16

T A B É L A - II

V A L O R E S	
ATUAIS	PROPOSTOS
12.000	20.000
15.000	25.000
18.000	30.000
22.000	35.000
26.000	40.000
30.000	45.000
34.000	50.000
38.000	60.000
42.000	65.000
46.000	70.000
50.000	75.000
55.000	80.000
60.000	90.000
65.000	100.000
70.000	110.000
75.000	120.000

T A B É L A - III

Aprendiz	Cr\$ 600 a	1.200
Servente e trabalhador	1.200 a	2.500
Pedreiro, carpinteiro, bombeiro, armador, cavuqueiro, manilheiro, pintor, jardineiro motorista, mecânico etc.	2.500 a	4.000
Vigia	1.500 a	3.000

Artº. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

P. M. de Engº. Paulo de Frontin, 24 de *Janeiro* de 1965.

Duvaldino Ferreira de Souza

- Duvaldino Ferreira de Souza -

PREFEITO